



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 150/2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Matelândia, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 317.900,00 (trezentos e dezessete mil e novecentos reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(ões) ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2018, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.04 Assessoria de Comunicação Social

0413100032.108000 Manut. Da Imprensa, Assunt. Pol., Cerimonial e Eventos

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo. – 01000-43.....	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 1000-45	R\$	5.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200042.008000 Manutenção das Atividades da Divisão Administrativa

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-68	R\$	30.000,00
--	-----	-----------

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.03 Depto de Recursos Humanos

0412200042.010000 Manutenção do Dpto de Recursos Humanos

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-91	R\$	10.000,00
--	-----	-----------

07 SECRETARIA MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA

07.02 Depto de Educação

1236100212.068000 Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 1000-529.....	R\$	70.000,00
---	-----	-----------

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 1000-540	R\$	26.000,00
---	-----	-----------

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO

08.01 Gabinete do Secretario

1512200032.039000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Viação Obras e Urbanismo

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 1000-688.....	R\$	1.900,00
---	-----	----------

09 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

09.02 Depto de Agricultura e Pecuária

2012200032.046000 Manutenção do Depto de Agricultura e Pecuária

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 1000-763.....	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-774	R\$	10.000,00
---	-----	-----------

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

10.05 Depto de Manejo de Áreas Verdes

1854100182.056000 Manutenção do Depto de Manejo de Áreas Verdes

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-842	R\$	110.000,00
---	-----	------------

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE **MATELÂNDIA**

11 SECR. MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENV. ECONÔMICO

11.02 Depto de Indústria Comércio e Desenv Econômico

2212200032.059000 Manut. do Depto de Indústria Comércio e Desenv Econômico

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 1000-1 R\$ 27.000,00

3.1.91.13.00.0000 – Obrigações Patronais – 1000 -856 R\$ 3.000,00

TOTAL R\$ **317.900,00**

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.01 Gabinete do Prefeito

0412200032.002000 Manutenção Das Atividades Do Gabinete Do Prefeito

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 1000-1 R\$ 30.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200031.003000 Construção de Gavetas Mortuárias

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo. – 01000-56 R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-57 R\$ 7.000,00

03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

03.02 Divisão de Administração

0412200032.009000 Manutenção do Terminal Rodoviário e Cemitério Municipal

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 1000-74 R\$ 5.000,00

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo. – 01000-80 R\$ 5.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-82 R\$ 5.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.01 Gabinete do Secretário

0412300032.011000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Fazenda e Orçamento

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo. – 01000-132 R\$ 4.000,00

3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas com Locomoção – 1000 -133 R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-134 R\$ 10.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento E Fiscalização

0412300032.109000 Mant. do Depto de Adm. Financeira, Contabilidade e Orçamento

3.3.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas-147 R\$ 40.000,00

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

04.02 Dpto de Contabilidade, Orçamento E Fiscalização

2884699990.001000 Amortização da Dívida Contratada

3.2.90.21.00.0000 – Juros sobre a Dívida Por Contrato-170 R\$ 5.000,00

4.6.90.71.00.0000 – Principal da Dívida Contratual Resgatado-171 R\$ 45.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.01 Gabinete do Secretário

0812200032.018000 Manutenção do Gabinete do Secretário de Dese. Social e Habitação

3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo. – 01000-389 R\$ 2.000,00

3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-391 R\$ 7.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000-392 R\$ 1.000,00

06 SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.

06.03 Fundo de Assist a Cca e ao Adolescente

0824300096.009000 Proteção Social Básica

3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 1000-473 R\$ 40.000,00

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

08 SECR. MUNIC. DE VIACAO, OBRAS E URBANISMO		
08.01 Gabinete do Secretario		
1512200032.039000 Manutenção do Gabinete do Secretario de Viação Obras e Urbanismo		
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000-695	R\$	1.900,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1812200032.053000 Manut do Depto de Meio Amb e Rec Hídri e Conser. do Parque Farroupilha		
3.1.90.11.00.0000 – Venc. e Vant. Fixas – Pessoal Civil – 1000-917	R\$	5.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-802	R\$	5.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
10.03 Depto de Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos		
1851200072.054000 Manutenção da Coleta e Manejo de Resíduos Sólidos		
3.1.90.16.00.0000 – Outras Despesas Variáveis- Pessoal Civil–01000 -810	R\$	4.700,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-819	R\$	35.400,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente – 01000-821	R\$	4.900,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
10.04 Depto de Limpeza Urbana		
1854100072.055000 Manutenção do Depto de Limpeza Urbana		
3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo.– 01000-828	R\$	3.000,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros – P.F.– 01000-830	R\$	2.000,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-831	R\$	10.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS		
10.02 Depto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos		
1854400192.057000 Manutenção das Atividades de Recuperação de Nascentes		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-805	R\$	19.000,00
12 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
12.02 Depto de Esportes e Lazer		
2781200202.065000 Realização de Atividades e Eventos de Recreação e Lazer		
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serv. de Terceiros – P.J – 01000-903	R\$	15.000,00
TOTAL	R\$	317.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos sete dias do mês de dezembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito



MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 1502018

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 150/2018 que visa à adequação do orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018, relativo a despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas e Encargos Patronais para pagamento a funcionários municipais, serviços para poda e retirada de árvores com triturador de galhos, coleta de galhos e folhas e manutenção das áreas verdes, jardins, canteiros, limpeza e conservação no perímetro urbano, serviços de empresa especializada na realização de exames admissionais/Demissionais e serviços gráficos e material de expediente para depto de imprensa.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 07 de dezembro de 2018.

RINEU MENONCIN
Prefeito